

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1293/76

INTERESSADA: MARISA MAREGA FAINA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar PESQUISA DE OPINIÃO e MERCADOLOGIA e TÉCNICAS DE RELAÇÕES PÚBLICAS no Departamento de Ciências Humanas da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru - Contrário para a 1ª disciplina, RELATOR : Cons. PAULO NATHANAEL PEREIRA DE SOUZA /favor, para a 2ª

PARECER CEE N° 58 /78 - CTG - APROVADO EM 31 / 01 / 78

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:

A Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru encaminha o nome da Professora MARISA MAREGA FAINA para aprovação do Conselho Estadual de Educação que lhe permita ministrar aulas de PESQUISA DE OPINIÃO e MERCADOLOGIA e TÉCNICAS DE RELAÇÕES PÚBLICAS junto ao Departamento de Ciências Humanas daquela Faculdade.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

A Professora indicada é Bacharel em Turismo pela Faculdade Ibero-Americana de São Paulo, turno de 1972. Dispõe de vários cursos de aperfeiçoamento, todos ligados à área de Turismo, sendo alguns com aplicação na área de Relações Públicas.

Embora se trate de um bom currículo para a área de Turismo, mostra-se insuficiente para a disciplina Pesquisa de Opinião e Mercadologia, sendo aceitável para a área de Relações Públicas.

II - CONCLUSÃO

Somos favorável à contratação da sra. MARISA MAREGA FAINA para ministrar aulas de TÉCNICAS DE RELAÇÕES PÚBLICAS, na categoria de Professor I, junto ao Departamento de Ciências Humanas do Curso de Artes e Comunicações de Bauru, na Faculdade do mesmo nome.

Quanto à disciplina Pesquisa de Opinião e Mercadologia, nega-se a autorização, ficando convalidados os atos docentes até aqui praticados, se o foram, pela professora em questão.

São Paulo, 27 de dezembro de 1977

a) Cons. PAULO NATHANAEL PEREIRA DE SOUZA
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxx, xxxxx, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 26 de janeiro de 1978

Cons. PAULO GOMES ROMEO - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 31 de janeiro de 1.978.

a) Consº RENATO ALBERTO TEODORO DI DIO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência.